

Declaração de Veracidade

Salvador, 9 de dezembro de 2016

Ao

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, 24º andar

04543-011, São Paulo, SP

At.: Sra. Michelle Vanzelli/ Sra. Gabriela Braitt

Banco Votorantim S.A.

Av. das Nações Unidas, nº 14.171, 16º andar, Torre A

04794-000, São Paulo, SP

At.: Sra. Sandra H. Americo / Sr. Alexandre Meza Miranda

Banco Caixa Geral - Brasil S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4285 - 3º andar

04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Leitão / Sr. Victor Barreira

Ref.: 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.

A **LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua da Alfazema, nº 761, Ed. Iguatemi Business & Flat, Sala 703, 7º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob nº 00.389.481/0001-79, com seus atos constitutivos registrados sob o NIRE 29300035041 perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“JUCEB”), neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Emissora”), na qualidade de emissora de 13.500 (treze mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, no montante total de R\$135.000.000,00 (cento e trinta e cinco milhões de reais) (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), sob regime de garantia firme de distribuição, de acordo com a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente), vem, nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 476 e no âmbito da Oferta, declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) na data do início da Oferta, todas as informações prestadas no “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.” celebrado em 11 de novembro de 2016 (“Escritura de Emissão”) entre a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), Luiz Lopes Mendonça Filho, LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., Bravo Caminhões e Empreendimentos Ltda., Santo Antônio Imóveis e Empreendimentos Ltda., AuraBrasil – Transportes Máquinas e Equipamentos Ltda. e LM Participações e Empreendimentos Ltda. (“Fiadores”) e a Emissora, bem como em qualquer outro documento relacionado à Oferta, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas ao Banco Santander (Brasil) S.A. (“Coordenador Líder”), ao Banco Votorantim S.A. (“Votorantim”) e ao Banco Caixa Geral - Brasil S.A. (“BCG-Brasil”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Votorantim, (“Coordenadores”) para a estruturação e coordenação da Oferta constituem todas as informações relevantes sobre a Emissora;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados aos Coordenadores que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas aos Coordenadores, no âmbito da Oferta, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (iv) é responsável pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência (a) das informações prestadas em razão da Oferta e em todos os documentos referentes à Oferta preparados em conjunto com os Coordenadores; e (b) das informações fornecidas aos investidores interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta, a Emissora se compromete a notificar tal fato, por escrito, aos Coordenadores, reconhecendo e reafirmando sua obrigação de indenizar, no que for comprovada a devida perda, os Coordenadores por eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas, insuficientes, incompletas, de má qualidade ou inconsistentes disponibilizadas;
- (v) cumpriu e cumprirá, conforme o caso, com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;

- (vi) as declarações e garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes; e
- (vii) inexistem, na presente data, qualquer impedimento ou restrição da Emissora, dos Fiadores, e/ou de seus respectivos representantes legais para a realização da Emissão e/ou da Oferta.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da Emissora.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V. S.as para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

[Página de assinaturas da Declaração de Veracidade assinada no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A.]

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.



Nome:

Cargo:

Luiz Lopes Mendonça Filho
CPF: 023.756.805-53



Nome:

Cargo:

Aurora Maria Moura Mendonça
CPF: 338.874.205-78